

PREFEITURA MUNICIPAL OCARA

Ofício Nº 148 B /2013

OCARA, 21 de Novembro de 2013

Exmo. Senhor Presidente,

VÂNIA CLEMENTINO LOPES, na qualidade de **PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA**, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de nº 034/2013**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2014.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

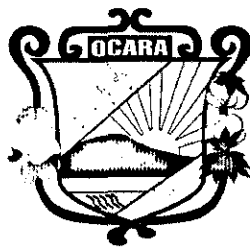
Respeitosamente,

Vânia Clementino Lopes
VÂNIA CLEMENTINO LOPES
PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Fortaleza/CE

SEÇÃO DE PROTOCOLO -16-Dez-2013-16:59-031045-2/2

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL OCARA

Decreto nº. 034/2013

de 14 de novembro de 2013.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de OCARA referente ao exercício financeiro de 2014, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2014 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2014 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

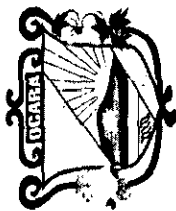
Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Finanças e Arrecadação.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças e Arrecadação autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, em 14 de novembro de 2013.


VÂNIA CLEMENTINO LOPES
PREFEITA MUNICIPAL



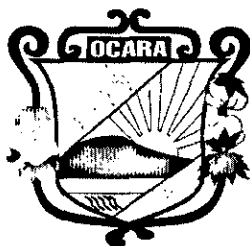
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2014 - Anexo Decreto Nº 034/2013 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.
DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA**

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA	1.300.000	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	1.300.000
GABINETE DA PREFEITA	760.000	55.451	78.844	50.013	73.175	62.043	65.527	53.349	51.780	62.032	62.224	62.224	60.136	85.424	85.424	85.424	760.000
SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	1.400.000	102.146	145.239	92.130	134.796	114.290	120.708	98.275	95.385	114.270	114.623	114.623	110.777	157.361	157.361	157.361	1.400.000
SEC. DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO	1.450.000	105.794	150.427	95.420	139.610	118.372	125.019	101.785	98.782	118.351	118.716	118.716	114.733	162.981	162.981	162.981	1.450.000
SEC. DE EDUCAÇÃO	18.000.000	1.313.310	1.887.364	1.184.530	1.733.093	1.469.442	1.551.981	1.263.532	1.226.377	1.469.190	1.473.720	1.473.720	1.424.272	2.023.208	2.023.208	2.023.208	18.000.000
SEC. DE SAÚDE	9.968.860	727.344	1.034.194	656.023	959.831	813.815	859.516	699.776	679.199	813.675	816.184	816.184	788.798	1.120.504	1.120.504	1.120.504	9.968.860
SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	1.797.000	131.112	186.425	118.256	173.020	146.699	154.937	128.143	122.433	146.674	147.126	147.126	142.190	201.984	201.984	201.984	1.797.000
SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.083.000	79.017	112.353	71.269	104.274	88.411	93.376	76.023	73.787	88.396	88.669	88.669	85.694	121.730	121.730	121.730	1.083.000
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV. URBANO	4.200.000	306.439	435.718	276.390	404.368	342.870	362.124	294.824	286.155	342.811	343.868	343.868	332.330	472.082	472.082	472.082	4.200.000
INST. PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE OCARA	1.171.000	85.438	121.482	77.060	112.747	95.595	100.984	82.200	79.783	95.579	95.874	95.874	92.657	131.621	131.621	131.621	1.171.000
SEC. DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	900.000	65.865	93.368	59.226	88.655	73.472	77.598	63.177	61.319	73.460	73.688	73.688	71.214	101.160	101.160	101.160	900.000
SEC. DE GOVERNO	347.000	25.318	35.999	22.835	33.410	28.328	29.918	24.358	23.642	28.323	28.410	28.410	27.457	39.003	39.003	39.003	347.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS	3.323.140	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	45.700.000	3.105.369	4.369.746	2.811.487	4.063.334	3.461.671	3.649.983	2.981.774	2.906.985	3.461.096	3.471.433	3.471.433	3.358.590	4.725.391	4.725.391	4.725.391	42.376.860

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL OCARA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 034/2013, de 14 de novembro de 2013, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2014** no Flanelógrafo do Município de OCARA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através dos portais www.ocara.ce.gov.br e www.conasp.com.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

OCARA, 14 de novembro de 2013.


VÂNIA CLEMENTINO LOPES
PREFEITA MUNICIPAL